

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ACRE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025

PROPOSTAS PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE, CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Acre (SESC/DR-AC), entidade de direito privado sem fins lucrativos, torna público o presente Edital de Credenciamento, destinado à formação de banco de artistas e profissionais de arte e cultura, em todas as suas linguagens, para futuras contratações conforme demanda programática do SESC-DR/AC no exercício de 2026, nos termos dos arts. 13, VII, 20 e 21 da Resolução SESC 1.593/2024.

Este credenciamento é aberto, contínuo, não exclusivo, e permite o ingresso de novos interessados durante toda a vigência.

1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL

1.1. O edital será disponibilizado no site oficial do SESC-DR/AC (<http://cpl.sescacre.com.br/transparencia/index.php>), nos canais institucionais e demais meios de divulgação.

1.2. Em atendimento ao art. 21, I, o edital permanecerá publicado e aberto durante toda a vigência, permitindo a inscrição a qualquer tempo.

2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de artistas, grupos e profissionais de arte e cultura, nas linguagens de Artes Cênicas, Artes Visuais, Música, Literatura, Audiovisual e Multilinguagem, para participarem da programação cultural do SESC-DR/AC, de acordo com projetos e ações institucionais.

2.2. O credenciamento visa conferir agilidade, economicidade, impessoalidade e padronização às contratações, considerando que não há competição possível entre propostas artísticas, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação (art. 13, VII, Res. 1593/2024).

2.3. Os valores para prestação dos serviços encontram-se previamente definidos na tabela constante no Anexo I deste Edital, conforme exige o art. 21, II, “c”.

2.4. Considerando a Política Cultural do Sesc, com suas diretrizes de promoção da criação e experimentação, valorização da diversidade cultural sem hierarquias, e o compromisso de ampliar oportunidades e romper com desigualdades na difusão artística, oferece uma sólida fundamentação para a contratação e o credenciamento de artistas iniciantes, este credenciamento opera com a seguinte diferenciação:

- Nível I para artistas e profissionais de arte com menos de cinco apresentações e/ou com menos de duas comprovações curriculares no tema da sua proposta;

- b) Nível II para artistas e profissionais de arte com cinco ou mais apresentações e/ou com duas ou mais comprovações curriculares no tema da sua proposta.

2.6. A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com a grade programática e os eventos previstos no calendário de ações desta Administração Regional, nas seguintes vertentes:

3. LINGUAGENS

3.1. O credenciamento ora instituído tem por finalidade assegurar a formação de banco de prestadores aptos à contratação para quaisquer ações que envolvam as linguagens artísticas descritas, durante a sua vigência. As propostas submetidas serão avaliadas por curadoria, aplicável a projetos artísticos de natureza autoral, expositiva ou performática, que avaliará:

- a) Currículo e Portfólio;
- b) Singularidade, criatividade e originalidade das propostas;
- c) Ineditismo e coerência das propostas;
- d) Clareza na apresentação do projeto;
- e) Adequação à identidade institucional.

3.1.1. Artes Cênicas: Consiste em ações destinadas à criação, à produção, à difusão, ao ensino, à fruição e à preservação de expressões cênicas, vislumbrando o desenvolvimento de plateias, artistas, produtores e público em geral, compreendendo ações relacionadas ao circo, à dança, ao teatro e a expressões cênicas híbridas e correlatas.

- Subatividade: Apresentação, oficina e palestra e mediação.

3.1.2. Artes Visuais: Consiste em ações destinadas à criação, à produção, à difusão, ao ensino, à fruição e à preservação de expressões, obras e ações com predominância de representações visuais, contemplando um amplo espectro entre técnicas artísticas que transitam das mais tradicionais – pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia – às experimentais e seu deslocamento no espaço e no tempo.

- Subatividade: Exposição, performance, oficina e palestra e mediação.

3.1.3. Música: Consiste em ações destinadas à criação, à produção, à difusão, ao ensino, à fruição e à preservação da música em seus diversos gêneros e estilos, vislumbrando o desenvolvimento de plateias, artistas, produtores e público em geral.

- Subatividade: Apresentação, performance, oficina, palestra e mediação.

3.1.4. Literatura: Consiste em ações de estímulo às diferentes expressões literárias, por meio do acesso à produção e à fruição das diversas manifestações estéticas da palavra.

- Subatividade: Apresentação, performance, oficina, palestra e mediação.

3.1.5. Audiovisual: Consiste em ações destinadas à criação, à difusão, ao ensino, à fruição e à preservação de conteúdos audiovisuais, a partir das diferentes tecnologias e dispositivos utilizados, abrangendo diversos gêneros, formatos, narrativas e estilos.

- Exibição, Incentivo Artístico e Cultural, Intercâmbio.

3.1.6 Multilinguagem: Com vistas a otimizar a categorização dos valores, os serviços comuns à todas as atividades foram reunidas em uma única tabela nomeada

“Multilinguagem”. Os serviços credenciados nesta categoria poderão ser solicitados para atender aos diversos projetos do Programa Cultura conforme a necessidade.

- Integram multilinguagem: acessibilidade, Criação audiovisual, criação de cenografia, criação de material educativo, curadoria, curso, oficina, desenvolvimento de experimentações, direção, produção, assessoria, intervenção, mediação, palestra, debate e performance.
- a) A seleção dos prestadores de serviço para o Banco de Artistas ocorrerá por meio de duas modalidades distintas, conforme a natureza do projeto e das linguagens artísticas envolvidas:
- **Seleção por Comprovação Curricular:** Aplicável a serviços de intérprete em libras, cenografia, criação de material educativo, curadoria, diagramação, curso, oficina, direção, produção, assessoria, mediação e monitoria. A análise irá se basear exclusivamente na documentação comprobatória apresentada, como certificados, portfólio de trabalhos anteriores, currículo lattes, declarações de experiência e referências profissionais.
- **Seleção por Curadoria:** Aplicável a projetos artísticos de natureza autoral, expositiva ou performática, onde a análise será realizada por uma comissão de curadoria, que avaliará com base nos critérios listados no item 3.1. deste Edital.

3.2. As ações propostas em qualquer categoria deverão estar relacionadas às linguagens apresentadas nos itens 3.1.1 a 3.1.6 deste Edital e deverão ser realizadas de forma presencial.

3.3. Entende-se por diária o período de 8 (oito) horas de prestação de serviço com o devido intervalo intrajornada de 2 horas.

4. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

4.1. Quaisquer consultas e/ou esclarecimentos deverão ser efetivadas até o dia às **17 horas do dia 08/01/2027**, através do número **(68) 3302-1053** ou através do e-mail editalcultura@ac.sesc.com.br, com identificação do solicitante.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste credenciamento **pessoas físicas, pessoas jurídicas, MEI e associações**, desde que atendam aos seguintes requisitos:

- Apresentar toda a documentação exigida neste edital;
- A MEI deve estar com a classificação nacional de atividades econômicas (CNAE) em conformidade com os serviços artísticos sugeridos na proposta;
- Associação deve ter seus objetivos estejam alinhados a representatividade da linguagem ou serviço.

5.2 Não poderão participar:

- Pessoas jurídicas que estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- Pessoas ou empresas suspensas de credenciamentos do SESC;
- Funcionários do SESC, SENAC, Federação do Comércio e seus estagiários.

- 5.3. Cada representante pode inscrever **até 3 propostas**, desde que a documentação de cada uma esteja completa. Em caso de excesso, serão consideradas apenas as três mais recentes.
- 5.4. **A participação no presente Credenciamento não pressupõe garantia de contratação para os projetos culturais do SESC-DR/AC, uma vez que o Chamamento/Credenciamento se constitui em banco de propostas para consulta da equipe de técnicos no processo de composição da programação da instituição, ficando esta programação condicionada à conveniência e oportunidade da instituição, bem como de previsão orçamentária**
- 5.5. A participação do Credenciamento importa total, irrestrita e irretratável acatamento dos proponentes às condições deste Edital.
- 5.6. **Os anexos II ao X devem ser preenchidos, upados em pasta compartilhada em nuvem (como Google Drive, One Drive, etc) e disponibilizados através de link sem senha no campo correspondente do formulário do Banco de Propostas, disponível em <https://forms.office.com/r/WpfKfFKhRs>.**
- 5.7. O proponente deve ter atenção no preenchimento do formulário do Banco de Propostas, de todos os itens dos anexos, nos documentos necessários para a submissão da proposta, incluindo o portfólio, currículo, proposta e demais informações conforme tabela constante no Anexo I deste Edital.
- 5.8. O valor do serviço artístico deve constar no Anexo IV, conforme estipulado na tabela constante no Anexo I deste Edital.
- 5.9. O proponente deve constar na Declaração de Representação (Anexo III), independente de ser participante ou não do serviço artístico.

6. INSCRIÇÕES - DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. As inscrições são gratuitas e realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico disponibilizado no site do SESC-DR/AC, no período de **08 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027**.
- 6.2. Para a realização da inscrição online os (as) artistas e/ou representantes (produtoras e/ou associações culturais) devem preencher os anexos e realizar o upload da documentação completa exigida na seção 4, item 29 do formulário do Banco de Propostas, conforme item 6.4.1., se Pessoa Física, 6.4.2, se Pessoa Jurídica; 6.4.3, se Pessoa Jurídica (MEI), ou 6.4.4 se Associação, além dos anexos II, IV, VI e III, V e VII (quando for o caso) preenchidos, presentes neste edital. **Cabe à equipe de seleção a desclassificação da presente inscrição, caso os anexos enviados ou formulário do Banco de Propostas não estejam preenchidos.**
- 6.3. O ato de inscrição se dará mediante preenchimento do formulário do Banco de Propostas, upload de anexos preenchidos juntamente com a documentação exigida no formato PDF.
- 6.4. A documentação será analisada exclusivamente para verificar a aptidão e não para selecionar “melhor proposta”, respeitando o caráter não competitivo do credenciamento. O proponente deve entregar os seguintes documentos de acordo com sua situação, em formato PDF:

6.4.1. Pessoa física:

- a) Documento de Identificação, reconhecido por Lei Federal como válido em todo território nacional;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do NIT/PIS/PASEP;
- d) Comprovante bancário (agência e conta);
- e) Declaração de não vínculo – Anexo V;
- f) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Áudio – Anexo VII;
- g) Termo de Responsabilidade de Autoria – Anexo VIII (quando for o caso).

6.3.2. Pessoa jurídica:

- a) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
- b) Comprovante Bancário (Agência e Conta);
- c) Contrato social para sociedade empresária limitada;
- d) Estatuto para sociedade anônima;
- e) Requerimento de Empresário Individual (no caso de firma individual);
- f) Ata de Constituição e Estatuto Social (regras sobre a constituição, funcionamento e obrigações da entidade/empresa - se for o caso).
- g) Documento de Identificação, reconhecido por Lei Federal como válido em todo território nacional;
- h) Termo de Adesão ao Credenciamento – Anexo II;
- i) Declaração de representação – Anexo III (exceto quando o proponente está representando a si próprio como artista individual);
- j) Declaração de não vínculo – Anexo IV;
- k) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Áudio – Anexo VI;
- l) Termo de Responsabilidade de Autoria – Anexo VII (quando for o caso).

6.3.3. Pessoa Jurídica (MEI):

- a) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (MEI);
- b) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
- c) Cópia da cédula de identidade civil do representante legal;
- h) Documento de Identificação, reconhecido por Lei Federal como válido em todo território nacional;
- d) Termo de Adesão ao Credenciamento – Anexo III;
- e) Declaração de representação – Anexo IV (exceto quando o proponente está representando a si próprio como artista individual);
- f) Declaração de não vínculo – Anexo V;
- g) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Áudio – Anexo VII;
- h) Termo de Responsabilidade de Autoria – Anexo VIII (quando for o caso).

6.3.4. Associações:

- a) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
- b) Contrato social para sociedade empresária limitada;
- c) Estatuto para sociedade anônima (se for o caso);
- d) Requerimento de Empresário Individual (no caso de firma individual);
- e) Ata de Constituição e Estatuto Social (regra sobre a constituição, funcionamento e obrigações da entidade/empresa – se for o caso);

- f) Estatuto da associação representante.
- g) Documento de Identificação, reconhecido por Lei Federal como válido em todo território nacional;
- h) Termo de Adesão ao Credenciamento – Anexo III;
- i) Declaração de representação – Anexo IV (exceto quando o proponente está representando a si próprio como artista individual);
- j) Declaração de não vínculo – Anexo V;
- k) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Áudio – Anexo VII;
- l) Termo de Responsabilidade de Autoria – Anexo VIII (quando for o caso).

6.4. A inscrição implica aceitação integral das regras deste edital.

7. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Para habilitação, os proponentes, sejam eles Pessoas Físicas, Jurídicas, MEI ou associações, devem PREENCHER, disponibilizando o link de acesso dos arquivos solicitados, o formulário do Banco de Propostas, disponível em <https://forms.office.com/r/WpfKfFKhRs> com as seguintes informações:

- a) **Anexos II ao X devidamente preenchidos**, com todas as informações que estiverem sendo solicitadas através de link, sem restrições de acesso, disponibilizado no campo da seção 4, item 30 do Formulário do Banco de Propostas;
- b) **Clipping, notícias na mídia, material de imprensa ou críticas publicadas sobre o artista, grupo ou coletivo**, no máximo 03 matérias, através de link, sem restrições de acesso, disponibilizado no campo da seção 3, item 27 “MATERIAL COMPLEMENTAR” do Formulário do Banco de Propostas. Artistas iniciantes estão isentos deste item.
- c) **Material de Divulgação (folder, vídeos, cartazes, fotos ou textos)**, através de link, sem restrições de acesso, disponibilizado no campo da seção 3, item 27 “MATERIAL COMPLEMENTAR” do Formulário do Banco de Propostas. Artistas iniciantes estão isentos deste item.
- d) Material Audiovisual (curtas, médias ou longas metragens). Artistas iniciantes estão isentos deste item, através de link, sem restrições de acesso, disponibilizado no campo da seção 3, item 24 “LINK DE VIDEOS” do Formulário do Banco de Propostas.
- e) É requisito para a inscrição, apresentação de todas as informações solicitadas neste item, de acordo com a proposta submetida e devido preenchimento de todo o formulário do Banco de Propostas.

7.2. Todos os documentos devem ser disponibilizados através de link, que deverá estar habilitado para visualização por qualquer usuário, implicando na eliminação caso não seja possível o acesso.

7.3. O Sesc não terá responsabilidade de informar os proponentes em casos de erros na documentação ou nas respostas do formulário do Banco de Propostas.

7.4. **Para Artes Visuais**, especificar no anexo III as obras que serão expostas com foto e informações de autor, título da obra, técnica utilizada, ano; as fotos devem mostrar o projeto proposto, caso as obras ainda não tenham sido produzidas para a exposição pretendida, essa informação deverá constar no projeto com fotos dos trabalhos

recentes. Em caso de exposições/instalações mais complexas deve-se incluir plano de montagem/expografia com informações claras para o processo de análise.

7.5. **Para contratações de Profissionais de Cultura na categoria multilinguagens**, apresentar os documentos de acordo com os critérios, documentação e currículo com comprovações de experiência mínima de participação em um projeto cultural.

7.6. Serão credenciados somente os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital, com idade a partir de 18 anos.

7.7. Os anexos estarão disponíveis no site <http://cpi.sescacre.com.br/transparencia/index.php>, devendo ser preenchidos com letra legível ou digitado e assinados.

7.7.1. O campo de assinatura pode ser preenchido com a assinatura manuscrita do proponente, desde que o documento seja escaneado e disponibilizado no link de acesso em formato PDF, ou com assinatura eletrônica “gov.br”. Outros tipos de assinatura não serão aceitos.

7.8. Será eliminado apenas o interessado que:

- a) Não apresentar documentação mínima;
- b) Apresentar documentos ilegíveis ou inacessíveis;
- c) Não se enquadrar no objeto artístico.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES POR LINGUAGENS ARTÍSTICAS

8.1. Em Artes Visuais, poderá se inscrever artista ou grupo nas diversas formas de expressões, a saber:

- a) Exposição – Serão selecionadas propostas que deverão ocupar as galerias das unidades do Sesc e/ou espaços expositivos de instituições parceiras;
- b) Intervenção Urbana, Happening e Performance – Serão selecionadas propostas para espaços sugeridos pela equipe de produção, observando-se a viabilidade técnica.

8.1.1. No preenchimento do formulário deverão constar as seguintes informações:

- a) Cadastro de todos os integrantes do grupo, disponibilizado através de link sem restrições de acesso na seção 4, item 30 do formulário de Banco de Propostas;
- b) Portfólio disponibilizado através de link sem restrições de acesso na seção 3, item 28 do formulário de Banco de Propostas;
- c) Currículo resumido, disponibilizado através de link sem restrições de acesso na seção 3, item 16 do formulário de Banco de Propostas;
- d) Título da proposta, através da seção 4, item 18 do formulário de Banco de Propostas;
- e) Apresentação descritiva e objetiva, através do Anexo III, disponibilizado através de link sem restrições de acesso na seção 4, item 30 do formulário de Banco de Propostas.
- f) Plano e indicações técnicas de montagem disponibilizado através de link sem restrições de acesso na seção 3, itens 25 e 26 do formulário de Banco de Propostas;
- g) Links de no mínimo três imagens com resolução de 360 DPIs, em formato JPG, com apresentação de créditos, que poderão ser utilizadas em peças promocionais e distribuídas para a imprensa, disponibilizado através de link sem restrições de acesso na seção 3, item 23 do formulário de Banco de Propostas;

- h) Link de vídeo, atualizado e em boa resolução (exceto na modalidade Exposição), disponibilizado através de link sem restrições de acesso na seção 3, item 24 do formulário de Banco de Propostas;
- i) Documentação para contratação conforme item 6.3 deste edital, disponibilizado através de link sem restrições de acesso na seção 4, item 29 do formulário de Banco de Propostas.

8.2. Em Literatura, poderão se inscrever autores, artistas ou grupos para apresentar trabalhos nas seguintes modalidades:

- a) Performance Poética: no formato de saraú, slam ou performance individual, com duração de no mínimo 120 minutos;
- b) Narração de Histórias: As propostas de Narração de Histórias poderão abranger temas diversos e diferentes formas de manifestação, ou seja, poderão ser nos moldes do narrador tradicional, que se utiliza apenas da oralidade; utilizando adereços, expressão corporal e dramatização; com manipulação de bonecos; com utilização de técnicas de teatro de sombras; com música; utilizando como elemento cênico o livro; entre outras formas. As Narrações de Histórias deverão ter duração mínima de 45 minutos.

8.2.1. Na inscrição, deverão constar as seguintes informações:

- a) Cadastro de todos os integrantes do grupo, disponibilizado através de link sem restrições de acesso na seção 4, item 30 do formulário de Banco de Propostas;
- b) Vídeo da apresentação na íntegra, atualizado e em boa resolução, disponibilizado através de link sem restrições de acesso na seção 3, item 24 do formulário de Banco de Propostas;
- c) Links de no mínimo três imagens da proposta com resolução de 360 DPIs, em formato JPG, com apresentação de créditos, que poderão ser utilizadas em peças promocionais e distribuídas para a imprensa disponibilizado através de link sem restrições de acesso na seção 3, item 23 do formulário de Banco de Propostas;
- d) Release disponibilizado através de link sem restrições de acesso na seção 3, item 19 do formulário de Banco de Propostas;
- e) Ficha Técnica, disponibilizado através de link sem restrições de acesso na seção 3, item 27 do formulário de Banco de Propostas
- f) Necessidades técnicas de som e luz (caso necessário) e lista de outras necessidades técnicas e de logística para as apresentações, disponibilizado através de link sem restrições de acesso na seção 3, itens 25 e 26 do formulário de Banco de Propostas;
- g) Currículo dos autores(as), artista ou grupo, disponibilizado através de link sem restrições de acesso na seção 3, item 16 do formulário de Banco de Propostas;
- h) Portfolio (críticas, material de imprensa, cartazes, cartas e/ou depoimentos de artistas/teóricos de reconhecido mérito e outros documentos que informem sobre as atividades dos autores(as), artista ou grupo), disponibilizado através de link sem restrições de acesso na seção 3, item 28 do formulário de Banco de Propostas;
- i) Documentação para contratação conforme item 6.3 deste edital, disponibilizado através de link sem restrições de acesso na seção 4, item 29 do formulário de Banco de Propostas.

9. CURADORIA – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Após o Credenciamento será realizada a curadoria para atender cada projeto, exceto para propostas em multilinguagem que necessitam de comprovação curricular, a partir dos seguintes critérios:

- a) Currículo e portfolio – 2.0 pontos;
- b) Singularidade, criatividade e originalidade das propostas – 2.0 pontos;
- c) Ineditismo e coerência das propostas – 2.0 pontos;
- d) Clareza na apresentação do projeto – 2.0 pontos;
- e) Adequação à identidade institucional (afinidade com os valores, diretrizes e Política Cultural do Sesc) – 2.0 pontos

9.2. As propostas em multilinguagem que necessitam de comprovação curricular, conforme tabela constante no Anexo I deste Edital, serão avaliadas objetivamente mediante apresentação de certificação e/ou titulação na área da proposta.

9.3. A curadoria será efetivada com base nas propostas habilitadas, por uma comissão especialmente designada para esse fim a ser constituída por membros de empregados do Sesc, todos de competência e reconhecimento notório das Diretrizes do Sesc, que terão a atribuição de analisar a viabilidade de execução da proposta artística considerando as programações do Sesc e orçamento.

9.4. No caso de impossibilidade de participação de algum proponente credenciado, o Sesc deverá ser comunicado em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, para fins de substituição da proposta.

9.5. Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, que tenham preenchido corretamente o formulário do Banco de Propostas e constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste Edital.

9.6. A contratação depende da conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária, conforme item 5.4 deste Edital.

9.7. O SESC-DR/AC tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não cadastrar propostas ou proponentes que não atendam aos requisitos mínimos. Na hipótese de as propostas artísticas inscritas não atingirem os critérios de avaliação, o Sesc poderá realizar convite direto a artistas ou grupo que possuam trabalhos reconhecidos no cenário local e nacional, considerados relevantes para a programação.

10. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E CURADORIA

10.1. O processo de credenciamento será constituído de três fases: Habilitação, Curadoria e Homologação.

10.2. Na fase de habilitação, os interessados deverão preencher o formulário do Banco de Propostas e disponibilizar através de link sem restrições de acesso toda a documentação de habilitação prevista no item 6 do Edital até as 18h do dia 08/01/2027.

10.3. Na fase de curadoria, serão analisadas e selecionadas propostas de trabalho habilitadas com base nos critérios avaliativos previstos neste Edital. A curadoria ocorrerá em data e local a serem posteriormente definidos e divulgados no site do SESC-DR/AC

(<http://cpl.sescacre.com.br/transparencia/index.php>) e através do e-mail informado na documentação de habilitação.

10.4. Na fase de homologação, a administração do SESC-DR/AC validará o processo e os projetos/propostas de trabalho selecionados pela curadoria, cuja a contratação depende da conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária, conforme item 5.4 deste Edital.

11. DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1. A divulgação dos resultados de credenciamento será realizada por meio da página eletrônica oficial do SESC-DR/AC (www.sescacre.com.br) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições.

11.2. O ato de convocação se dará por e-mail ou outro meio que o Sesc considerar oportuno.

11.3. A convocação para execução dos projetos de cultura selecionada pela curadoria será realizada através de Autorização de Faturamento (AutFat), expedido pelo Sesc e encaminhado por e-mail, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

11.4. A execução do trabalho somente será autorizada mediante envio do AutFat (Autorização de Faturamento).

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

12.1. Este Edital poderá ser impugnado em até 2 (dois) dias úteis após sua publicação.

12.2. Após a publicação do resultado referente ao credenciamento, o interessado poderá interpor recursos dirigidos à Direção Regional do SESC-DR-AC, para o e-mail editalcultura@ac.sesc.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo credenciado que se julgar prejudicado.

13. DO CACHÊ E PAGAMENTOS

13.1. Para fins de credenciamento, os valores do serviço/cachê serão pagos conforme tabela de valores vigente da instituição e descritos na tabela constante no Anexo I deste Edital.

13.2. Para os artistas, coletivos e grupos nacionais será analisado a possibilidade de custeios de passagens, hospedagem e custo de produção de acordo com o projeto. Caso o SESC-DR/AC não disponha de orçamento para este fim, os custos de passagens, hospedagem e produção correrão por exclusiva responsabilidade do proponente.

13.3. O pagamento dos Contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a comprovação da entrega de todos os documentos necessários, conforme dispuser o contrato.

13.4. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta bancária preferencialmente conta corrente, após a apresentação de todos os documentos solicitados.

13.5. As notas fiscais para pagamento deverão ser emitidas até o 10 (décimo) dia útil subsequente à realização dos serviços.

13.6. Após a realização dos serviços o proponente deverá encaminhar junto com as notas fiscais e demais documentos necessários o relatório de execução do serviço com imagens.

13.7. Na nota fiscal a discriminação do serviço prestado deverá corresponder exatamente ao serviço e descrição constantes na Autorização de Faturamento (AutFat), para evitar divergência que acarretará na devolução da nota fiscal para correção.

13.8. Fica assegurado ao Sesc adequar as propostas e contratação conforme seu orçamento, podendo cancelar a qualquer momento, caso venha sofrer cortes ou cancelamento do projeto, bem como em casos de força maior.

13.9. O Sesc efetuará as retenções de impostos que incidem ou venham a incidir sobre cada pagamento realizado, na forma da legislação em vigor.

14. DA RESPONSABILIDADE DOS CREDENCIADOS

14.1. Independentemente de outras obrigações expressamente ajustadas, constituem responsabilidades dos credenciados:

- a) cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;
- b) apresentar-se de acordo com o estilo e proposta inscrita;
- c) garantir a boa qualidade dos serviços;
- d) manter, durante toda a vigência do credenciamento os documentos apresentados, devidamente atualizados;
- e) responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao SESC-DR/AC ou a terceiros; e
- f) providenciar todos os materiais não disponíveis no SESC e necessários para a execução do serviço proposto.

14.2. Caberá ao artista, grupo ou coletivo a responsabilidade pelo transporte do acervo/cenários/instrumentos para a montagem e desmontagem.

14.3. Conceder entrevistas para divulgação das ações nos canais de comunicação, quando acertado com setor de divulgação do SESC e comunicar a equipe quando marcar entrevista por conta própria.

14.4. Fornecer equipamentos e materiais previstos e não disponíveis no Sesc, devendo o credenciado consultar o Sesc para o conhecimento prévio dos equipamentos disponíveis.

14.5. Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais especiais de sua propriedade a serem utilizados assinando, para tanto, termo de responsabilidade em que isenta o SESC-DR/AC de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, dos ditos equipamentos.

14.6. Retirar as obras/cenário/equipamentos/instrumentos no prazo máximo de 3 (três) dias para espetáculos e shows e 4 (quatro) dias úteis para exposições/instalações, a contar do término das apresentações, expirado o prazo, o SESC-DR/AC não se responsabilizará pela guarda e conservação, reservando-se o direito de dispor das mesmas como lhe couber.

14.7. A duração da execução dos serviços propostos deverá obedecer ao quadro de previsão de contratação.

15. ALTERAÇÃO, SUSPENSÃO E DESCREDENCIAMENTO

15.1. O Sesc poderá alterar, suspender ou cancelar este credenciamento a qualquer tempo, sem gerar direito à indenização, bem como é admitida a denúncia por quaisquer das

partes, nos termos estabelecidos neste Edital, conforme art. 21, III e IV da Resolução SESC 1.593/2024.

15.2. O credenciado poderá solicitar o próprio descredenciamento a qualquer momento, desde que cumpra compromissos já assumidos.

15.3. Serão descredenciados aqueles que:

- a) Descumprirem obrigações contratuais;
- b) Apresentarem conduta incompatível com o Sesc;
- c) Prestarem serviço de forma inadequada.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. O SESC-DR/AC atua como CONTROLADOR dos dados pessoais coletados neste Credenciamento. O tratamento dos dados dos proponentes (artistas, produtores e técnicos) tem como finalidades específicas: a) A realização dos procedimentos de Habilitação e Curadoria (avaliação de currículo, portfólio e mérito artístico); b) A formalização da Contratação e Pagamento (Execução de Contrato – Art. 7º, V da LGPD); c) A Divulgação e Promoção da programação cultural nos canais institucionais (Interesse Legítimo e Contrato).

16.2. O SESC-DR/AC coletará dados pessoais comuns (identificação, contato, dados bancários) e, quando necessário para a habilitação específica ou políticas de diversidade, poderá tratar Dados Pessoais Sensíveis (como a identificação étnico-racial via registro indígena ou autodeclaração), amparado no Art. 11, II, 'a' (Obrigação Legal/Regulatória) ou Art. 11, II, 'b' (Execução de Políticas Públicas/Institucionais).

16.3. O tratamento de imagens, voz e obras artísticas fornecidas no portfólio ou captadas durante as apresentações será regido pelo Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (Anexo IV) e pela Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98), em consonância com a LGPD. O proponente declara ser titular ou possuir as devidas autorizações de terceiros que apareçam em seu material.

16.4. Os dados dos credenciados (nome artístico, currículo resumido e imagem de divulgação) poderão ser tornados públicos em materiais de divulgação da programação cultural. Dados administrativos (CPF, bancários) serão compartilhados apenas com órgãos de controle, instituições financeiras para pagamento e autoridades fiscais, conforme obrigação legal.

16.5. O SESC-DR/AC adotará medidas técnicas e administrativas para proteger os dados e o acervo documental dos proponentes. Os dados dos não selecionados poderão ser mantidos em banco de talentos pelo prazo de vigência do edital ou eliminados, conforme política interna. Os dados dos contratados serão retidos pelos prazos legais, fiscais e para preservação da memória institucional do SESC.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O credenciamento não possui caráter seletivo ou competitivo, sendo admitidos todos os interessados que atendam às condições deste edital.

16.2. O credenciamento permite o uso, pelo Sesc, das informações e materiais enviados, exclusivamente para fins institucionais.

16.3. Todas as informações do presente Chamamento, tais como erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis na página eletrônica <http://cpl.sescacre.com.br/transparencia/index.php>.

16.4. O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante envio de solicitação escrita à Entidade. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais compromissos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidades na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste Edital.

16.5. A apresentação da documentação para habilitação e ficha de credenciamento implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada.

16.7. A exclusivo critério do Sesc, os trabalhos selecionados poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida, sem alteração dos valores definidos na tabela constante no Anexo I deste Edital.

16.8. Nenhuma apresentação poderá conter propostas com conteúdo sexual ou apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei.

16.9. A participação no credenciamento implica na autorização ao Sesc/Acre do direito de uso de imagem em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição, bem como de voz em plataformas virtuais, por tempo indeterminado.

16.10. Este credenciamento poderá ser utilizado por outros Serviços Sociais Autônomos, nos termos do art. 21, V.

16.11. As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido pelo Sesc/Acre, sob pena de descredenciamento.

17. ANEXOS

17.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- I. Anexo I – Formulário de Inscrição;
- II. Anexo II – Declaração de Representação;
- III. Anexo III – Proposta de Serviço;
- IV. Anexo IV – Termo de uso de imagem;
- V. Anexo V – Termo de Responsabilidade/Compromisso;
- VI. Anexo VI – Ficha Cadastral;
- VII. Anexo VII – Declaração de Inexistência de Vínculo;
- VIII. Anexo VIII – Currículo Artístico; e
- IX. Anexo IX – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais.

Rio Branco (AC), 08 de janeiro de 2026.

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO I
TABELA DE SERVIÇOS

PREVISÃO DE CONTRATAÇÕES			
TIPO DE SERVIÇO	CATEGORIA	MEDIDA	VALORES
ARTES CÊNICAS			
Apresentação de 1 a 2 integrantes	Nível I	Serviço	R\$ 1.600,00
Apresentação de 3 a 4 integrantes	Nível I	Serviço	R\$ 2.500,00
Apresentação de 5 a 6 integrantes	Nível I	Serviço	R\$ 3.200,00
Apresentação de 7 integrantes ou mais	Nível I	Serviço	R\$ 4.100,00
Apresentação de 1 a 2 integrantes	Nível II	Serviço	R\$ 2.000,00
Apresentação de 3 a 4 integrantes	Nível II	Serviço	R\$ 3.000,00
Apresentação de 5 a 6 integrantes	Nível II	Serviço	R\$ 3.500,00
Apresentação de 7 integrantes ou mais	Nível II	Serviço	R\$ 4.500,00
ARTES VISUAIS			
Exposição de 1 a 2 integrantes	Nível I	Serviço	R\$ 1.600,00
Exposição de 3 a 4 integrantes	Nível I	Serviço	R\$ 3.500,00
Exposição acima de 5 integrantes	Nível I	Serviço	R\$ 3.900,00
Exposição de 1 a 2 integrantes	Nível II	Serviço	R\$ 3.800,00
Exposição de 3 a 4 integrantes	Nível II	Serviço	R\$ 4.100,00
Exposição acima de 5 integrantes	Nível II	Serviço	R\$ 4.500,00
MÚSICA			
Apresentação musical de artistas individuais ou duplas	Nível I	Serviço	R\$ 1.600,00
Apresentação musical de grupo de 3 a 4 integrantes	Nível I	Serviço	R\$ 2.500,00
Apresentação musical de grupo de 5 a 6 integrantes	Nível I	Serviço	R\$ 3.200,00
Apresentação musical de grupo de 7 integrantes ou mais	Nível I	Serviço	R\$ 4.100,00
Apresentação musical de artistas individuais ou duplas	Nível II	Serviço	R\$ 2.000,00
Apresentação musical de grupo de 3 a 4 integrantes	Nível II	Serviço	R\$ 3.000,00
Apresentação musical de grupo de 5 a 6 integrantes	Nível II	Serviço	R\$ 3.500,00
Apresentação musical de grupo de 7 integrantes ou mais	Nível II	Serviço	R\$ 4.500,00
LITERATURA			
Apresentação em literatura de 1 a 2 integrantes	Nível I	Serviço	R\$ 1.600,00
Apresentação em literatura de 3 a 4 integrantes	Nível I	Serviço	R\$ 2.300,00
Apresentação em literatura de 5 a 6 integrantes	Nível I	Serviço	R\$ 3.450,00
Apresentação em literatura de 7 integrantes ou mais	Nível I	Serviço	R\$ 4.200,00
Apresentação em literatura de 1 a 2 integrantes	Nível II	Serviço	R\$ 1.900,00
Apresentação em literatura de 3 a 4 integrante	Nível II	Serviço	R\$ 2.900,00
Apresentação em literatura de 5 a 6 integrantes	Nível II	Serviço	R\$ 3.800,00
Apresentação em literatura de 7 integrantes ou mais	Nível II	Serviço	R\$ 4.500,00
Lançamento de Livro e bate papo para escritores 45min. a 120 min. com entrega mínima de 20 livros lançados a partir de 2023	-	Serviço	R\$ 1.800,00
AUDIOVISUAL			
TIPO DE SERVIÇO	MEDIDA	VALORES	
Licenciamento Anual para Exibição Curta Metragem	-	Serviço	R\$ 2.000,00
Licenciamento Anual para Exibição de Média Metragem	-	Serviço	R\$ 3.000,00
Licenciamento Anual para Exibição Longa Metragem	-	Serviço	R\$ 3.500,00
MULTILINGUAGEM – AVALIAÇÃO POR COMPROVAÇÃO CURRICULAR			
Acessibilidade em LIBRAS	-	Hora	R\$ 400,00
Criação de Cenografia em espaços externos e internos individual	-	Serviço	R\$ 2.700,00
Criação de Cenografia em Palco Individual	-	Serviço	R\$ 2.000,00
Criação de Material Educativo individual ou dupla	-	Serviço	R\$ 2.000,00
Criação de Material Educativo Grupo em equipe de 3 a 4 integrantes	-	Serviço	R\$ 3.000,00
Criação de Material Educativo Grupo em equipe de 5 ou mais integrantes	-	Serviço	R\$ 3.500,00
Curadoria Individual	-	Serviço	R\$ 1.600,00
Diagramador	-	Serviço	R\$ 12,00
Curso sobre pesquisa em artes cênicas (20h/a)	-	Hora	R\$ 100,00
Curso em artes visuais de arte indígena (20h/a)	-	Hora	R\$ 100,00
Curso de técnicas em audiovisual e suas tecnologias aplicadas à juventude (40h/a)	-	Hora	R\$ 100,00
Curso de mediação cultural (20h/a)	-	Hora	R\$ 100,00

Curso sobre pesquisa visual em artes visuais (20h/a)	-	Hora	R\$ 100,00
Oficina em literatura para criação literária (20h/a)	-	Hora	R\$ 100,00
Oficina em literatura para contação de histórias (20h/a)	-	Hora	R\$ 100,00
Oficina em literatura para confecção de materiais literários (20h/a)	-	Hora	R\$ 100,00
Oficina em artes cênicas de vogue (20h/a)	-	Hora	R\$ 100,00
Oficina em artes cênicas de danças regionais (20h/a)	-	Hora	R\$ 100,00
Oficina em artes cênicas de danças contemporâneas (20h/a)	-	Hora	R\$ 100,00
Oficina em audiovisual para criação de roteiro (20h/a)	-	Hora	R\$ 100,00
Oficina em audiovisual de direção (20h/a)	-	Hora	R\$ 100,00
Oficina em audiovisual para podcast (20h/a)	-	Hora	R\$ 100,00
Oficina em produção cultural (20h/a)	-	Hora	R\$ 100,00
Oficina em artes cênicas para iluminação para espetáculos (20h/a)	-	Hora	R\$ 100,00
Oficina em artes cênicas para sonorização para espetáculos (20h/a)	-	Hora	R\$ 100,00
Oficina em artes cênicas para confecção de figurino (20h/a)	-	Hora	R\$ 100,00
Oficina em sonorização para espetáculos (20h/a)	-	Hora	R\$ 100,00
Oficina em artes visuais de fotografia para iniciantes (20h/a)	-	Hora	R\$ 100,00
Oficina em artes visuais de fotografia profissional (20h/a)	-	Hora	R\$ 100,00
Oficina em artes visuais de xilogravura (20h/a)	-	Hora	R\$ 100,00
Oficina em artes visuais de colagem (20h/a)	-	Hora	R\$ 100,00
Oficina em artes visuais de graffiti (20h/a)	-	Hora	R\$ 100,00
Oficina de mediação cultural (20h/a)	-	Hora	R\$ 100,00
Oficina de portfólio e organização documental para editais de cultura (20h/a)	-	Hora	R\$ 100,00
Oficina em artes visuais de produção de artigos folclóricos e religiosos (20h/a)	-	Hora	R\$ 100,00
Oficina de musicalidade afro-brasileira (20h/a)	-	Hora	R\$ 100,00
Oficina em artes visuais de artesanato regional (20h/a)	-	Hora	R\$ 100,00
Direção Artística	-	Diária	R\$ 300,00
Produção Cultural	-	Diária	R\$ 300,00
Assessoria de Imprensa	-	Diária	R\$ 300,00
Mediação Cultural Individual - por mediação	-	Diária	R\$ 500,00
Mediação Cultural Individual - por mediação	-	Diária	R\$ 600,00
Monitoria de Eventos Culturais Individual	-	Diária	R\$ 400,00

MULTILINGUAGEM – AVALIAÇÃO CURADORIA

Criação Audiovisual de Curta Metragem – Duração de 2 a 29min	-	Serviço	R\$ 3.100,00
Criação Audiovisual de Média Metragem – Duração de 30 a 59min	-	Serviço	R\$ 3.700,00
Criação Audiovisual de Longa Metragem – Duração acima de 60min	-	Serviço	R\$ 4.500,00
Desenvolvimento de experimentações	-	Hora	R\$ 150,00
Intercâmbio entre artistas individuais ou duplas	Por grupo	Serviço	R\$ 1.600,00
Intercâmbio entre grupos de 3 a 4 integrantes	Por grupo	Serviço	R\$ 2.500,00
Intercâmbio entre grupos 5 a 6 integrantes	Por grupo	Serviço	R\$ 3.200,00
Intercâmbio entre grupos de 7 ou mais integrantes	Por grupo	Serviço	R\$ 4.100,00
Intervenção Urbana de artistas individuais ou duplas	Nível I	Serviço	R\$ 1.000,00
Intervenção Urbana de artistas individuais ou duplas	Nível II	Serviço	R\$ 1.300,00
Intervenção Urbana de grupo de 3 a 4 integrantes	Nível I	Serviço	R\$ 2.500,00
Intervenção Urbana de grupo de 3 a 4 integrantes	Nível II	Serviço	R\$ 2.800,00
Intervenção Urbana de grupo de 5 a 6 integrantes	Nível I	Serviço	R\$ 3.100,00
Intervenção Urbana de grupo de 5 a 6 integrantes	Nível II	Serviço	R\$ 3.500,00
Palestra/Debate Individual	-	Serviço	R\$ 1.500,00
Performance Artística de artistas individuais ou duplas	Nível I	Serviço	R\$ 1.000,00
Performance Artística de artistas individuais ou duplas	Nível II	Serviço	R\$ 1.500,00
Performance Artística de grupo de 3 a 4 integrantes	Nível I	Serviço	R\$ 2.500,00
Performance Artística de grupo de 3 a 4 integrantes	Nível II	Serviço	R\$ 3.000,00
Performance Artística de grupo de 5 a 6 integrantes	Nível I	Serviço	R\$ 3.500,00
Performance Artística de grupo de 5 a 6 integrantes	Nível II	Serviço	R\$ 4.000,00

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025

ANEXO II

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (PREENCHER DE ACORDO COM A SITUAÇÃO):

PESSOA FÍSICA

Nome Completo:	
RG:	CPF:
PIS/PASEP/NIT:	
Endereço Completo:	
Telefones:	E-mail:
Escolaridade:	

MEI

Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI)

Nome Completo:	
RG:	CPF:
PIS/PASEP/NIT:	
Endereço Completo:	
Telefones:	E-mail:
Escolaridade:	

PESSOA JURÍDICA/ASSOCIAÇÃO

Nome do Grupo/Companhia/Artista:	
Empresa responsável (PJ):	
CNPJ:	
Endereço:	
Dados Bancários Pessoa Jurídica:	
Representante Legal da Empresa:	
Nome:	
Cargo na Empresa:	Profissão:
RG:	CPF:
Telefones para contato do Representante Legal:	
Telefone:	
E-mail do Representante:	

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

_____, Acre, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

ANEXO III DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

ARTISTA OU PRESTADOR DE SERVIÇO 1.

NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	
ASSINATURA:	

ARTISTA OU PRESTADOR DE SERVIÇO 2. (SE FOR O CASO).

NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	
ASSINATURA:	

ARTISTA OU PRESTADOR DE SERVIÇO 3 (SE FOR O CASO).

NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	
ASSINATURA:	

OBSERVAÇÃO I: SERÃO ACEITAS SOMENTE ASSINATURAS ESCRITAS OU DIGITAIS DENTRO DA CAIXA DE TEXTO.

OBSERVAÇÃO II: CASO O GRUPO POSSUA MAIS DE 03 ARTISTAS OU PRESTADOR DE SERVIÇO NA SUA EQUIPE, LISTAR OS DEMAIS DE ACORDO COM O MODELO APRESENTADO ACIMA.

_____, Acre, ____ de ____ de _____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

ANEXO IV PROPOSTA DE SERVIÇO

Colocamos a disposição do Serviço Social do Comércio – Sesc/AC, a Proposta _____ do Artista/Grupo/Serviço _____, para participação do PROJETO _____ do SESC-DR/AC, de acordo com o edital de credenciamento Nº 004/2025.

Breve síntese da Proposta / Descrição do Serviço (Até 500 caracteres). Utilize desta caixa de texto:

Valor da Apresentação ou hora/aula (tabela de valores do item 3.):

Forma de pagamento: Até 30 dias úteis após a emissão e entrega da nota fiscal.

Validade da proposta: 12 meses

***PREENCHER O QUE SE PEDE**

Dados Bancários
Nome Completo:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:
Poupança (se for o caso):

***PREENCHER O QUE SE PEDE**

_____, Acre, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO V
TERMO DE LICENÇA DE USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento, eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, na qualidade de [] Artista Individual ou [] Representante Legal do Grupo, AUTORIZO E LICENCIO, a título gratuito e em caráter irrevogável (durante a vigência estipulada), ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE (SESC-DR/AC), o uso da minha imagem, voz, nome artístico e interpretação de obras (e dos demais integrantes do grupo que represento, conforme declaração de representação anexa), captados durante a execução dos serviços artísticos credenciados ou fornecidos em material de portfólio/divulgação.

1 – FINALIDADES DO TRATAMENTO E USO

As imagens e gravações poderão ser utilizadas pelo SESC-DR/AC para as seguintes finalidades institucionais e de divulgação cultural:

- Publicação em sites oficiais, redes sociais oficiais (Instagram, Facebook, YouTube, etc.), quaisquer outras mídias digitais ou impressas oficiais, existentes ou que venham a ser criadas e relatórios de gestão do SESC;
- Peças promocionais impressas ou digitais referentes à programação cultural;
- Registro histórico e preservação da memória institucional das atividades artísticas.

2 – BASE LEGAL - LGPD

Reconheço que este tratamento de dados pessoais (imagem e voz) é necessário para a Execução de Contrato (Art. 7º, V da Lei 13.709/2018) e para o cumprimento do objeto do Credenciamento, qual seja, a difusão artística e cultural.

3 – VIGÊNCIA E TERRITÓRIO

Esta autorização é válida por tempo indeterminado para fins de registro histórico/memória e, para fins promocionais ativos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, em todo o território nacional e internacional (internet).

4 – DIREITOS DO TITULAR:

Estou ciente de que posso exercer meus direitos previstos no Art. 18 da LGPD (como atualização de dados) através do e-mail do Encarregado de Dados: dpo@ac.sesc.com.br. Compreendo que a revogação desta licença não atinge materiais já impressos ou publicados durante a vigência do contrato, cuja remoção seja tecnicamente inviável ou que integrem o acervo histórico.

_____, Acre, ____ de _____ de _____.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

ANEXO VI TERMO DE RESPONSABILIDADE / COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, CNPJ (se for o caso) na condição de artista credenciado (a) pelo Edital de Credenciamento nº 04/2025 para seleção de propostas para a programação cultural anual 2026 do Departamento Regional do Sesc no Estado do Acre – Sesc-DR-AC, mediante o presente Termo de Responsabilidade, firmo total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais de minha propriedade abaixo, relacionados e discriminados por mim, para execução da Proposta Artística, abrangendo tal responsabilidade os encargos com seguros, fretes, embalagens, transportes, montagem, manuseio e desmontagem, durante todo o período de realização da atividade.

Isento integralmente o Departamento Regional do Sesc no Estado do Acre – Sesc-DR-AC de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, de ditos equipamentos e materiais, arcando, portanto, com todos os ônus e prejuízos porventura oriundos ou decorrentes de seu uso, pelo que dou plena fé do teor deste instrumento para todos os fins e efeitos de direito, que vai por mim assinado.

RELAÇÃO DISCRIMINATIVA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

_____, Acre, ____ de _____. de _____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBSERVAÇÃO I: INFORMAR NA CAIXA DE TEXTO CASO NÃO UTILIZE EQUIPAMENTOS.

OBSERVAÇÃO II: É OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DO TERMO PARA CADA PROPRIETÁRIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

ANEXO VII FICHA CADASTRAL

 Sesc Fecomércio Senac		SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE FICHA CADASTRAL DE PRESTADOR DE SERVIÇO	
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Data de Nascimento:			
Endereço:	Bairro:		
CEP:			
Cidade:	UF:	Telefone:	
Nacionalidade:			
Naturalidade:	UF:		
Estado Civil:			
PIS/PASEP ou NIT:	Data de Cadastro:		
CBO (classificação Brasileira de ocupação):			
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data:
CPF:			
Nº Conta Bancária:	Agência:	Banco:	

_____, Acre, ____ de _____ de _____.

PRESTADOR

OBSERVAÇÃO I: Para atender o item CBO (classificação brasileira de ocupação) na Ficha Cadastral, basta acessar o site: <http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisa/BuscaPorTitulo.jsf>.

OBSERVAÇÃO II: Todos os itens da Ficha Cadastral são obrigatórios.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, , carteira de Identidade RG nº e CPF nº DECLARO, sob penas da Lei, para os devidos fins de habilitação ao processo de credenciamento do Edital nº 004/2025 que que não sou dirigente ou empregado do Sesc-DR-AC.

_____, Acre, ____ de _____. de _____.

ASSINATURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

ANEXO IX CURRÍCULO ARTISTÍSCO

Nome Completo:
Telefone para contato:
E-mail:
Redes Sociais (Instagram / Facebook / Twitter):
Conte-nos sobre você:

Experiência (Datas importantes/eventos que marcaram sua carreira):

--

Escolaridade:

Habilidades (suas capacidades/conhecimentos):

Informações adicionais (outras coisas que gostaríamos de saber sobre você artista ou grupo):

_____, Acre, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

ANEXO X

Este documento visa registrar a ciência e o consentimento do(a) PROPONENTE (Artista/Profissional de Cultura) quanto ao tratamento de seus dados pessoais pelo SESC-DR/AC (CONTROLADOR), em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Ao declarar que concorda com o presente termo, o Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____, denominado (a) Titular e representante legal do grupo artístico _____, **DECLARA ESTAR CIENTE E AUTORIZA**

que a empresa **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**, pessoa jurídica de direito privado, por sua unidade Sesc Bosque, inscrita no CNPJ 03.616.827/0001-12, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 2473, bairro Bosque, nesta cidade de Rio Branco (AC), doravante denominada CONTROLADOR, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais e dos dados dos integrantes do grupo que representa. No caso de inscrição de Grupos ou Coletivos, o PROPONENTE declara, sob as penas da lei, possuir a devida autorização de todos os integrantes para compartilhar seus dados pessoais com o SESC-DR/AC para as finalidades estritas deste Edital.

I – DADOS OBJETO DE TRATAMENTO

O Controlador está autorizado a tratar os seguintes dados para a execução do Credenciamento:

- **Dados de Identificação:** Nome civil, Nome Artístico/Social, CPF, RG (incluindo registro indígena/RANI, se aplicável), Data de Nascimento.
- **Dados de Contato e Profissionais:** Endereço, E-mail, Telefone/WhatsApp, DRT (se houver), PIS/PASEP, Dados Bancários.
- **Dados de Conteúdo e Imagem:** Currículo, Portfólio Artístico, Links de Redes Sociais, Fotos e Vídeos da proposta, Clippings de imprensa.

II – FINALIDADES ESPECÍFICAS

Usaremos os seus dados para:

- **Avaliação Curatorial:** Análise da trajetória artística, mérito da proposta e adequação à política cultural do SESC.
- **Habilitação Jurídica e Pagamento:** Verificação de regularidade fiscal, emissão de contratos e notas de empenho e ou pagamento.
- **Memória e Divulgação:** Registro histórico das ações culturais e divulgação da programação em site, redes sociais e imprensa (respeitados os direitos autorais e de imagem).

III – TRATAMENTO DE DADOS SENSÍVEIS

Caso o Proponente apresente documentos que revelem origem racial/étnica (ex: Carteira de Identidade Indígena ou Declaração da FUNAI) para fins de habilitação, o Titular consente com o tratamento desses dados estritamente para a finalidade de identificação e cumprimento das regras do Edital.

IV – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTORIA

O Proponente declara que os dados e materiais (fotos, vídeos, textos) fornecidos no ato da inscrição são verdadeiros e de sua autoria (ou que possui as devidas licenças), responsabilizando-se perante a LGPD e a Lei de Direitos Autorais por eventuais violações de direitos de terceiros (outros artistas do grupo, fotógrafos, etc.).

V – DIREITOS DO TITULAR

O Titular poderá exercer seus direitos (acesso, correção, confirmação) a qualquer momento através do e-mail do Encarregado de Dados (DPO): dpo@ac.sesc.com.br.

Declaro ter lido este Termo e o Edital, estando ciente e de acordo com o tratamento dos meus dados pessoais para a participação no Credenciamento.

Rio Branco, Acre, _____ de _____ de _____.

Pelo SESC/AC:

TITULAR: